

TERMO ADITIVO Nº 060/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **REVOLUÇÃO CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Revolução Controle de Pragmas Ltda.-ME**, com sede na Rua Dezesseis de Março, 415, sala 106, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ nº 10.710.793/0001/96 e Inscrição Estadual isento, denominada **CONTRATADA**, representada por Fabiana Maria Kapps, portadora da C.I. 984.699 SSP/DF e do CPF nº 381.080.701-04, denominada **CONTRATADA** tendo em vista o processo administrativo nº **200507/16**, contrato **045/16**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **03 (três) meses**;

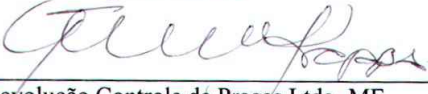
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 10.302.2008.2057.3390.39, fonte 14, nota de empenho nº 1772/17 e 10.302.2009.2064.3390.39, fonte 14, nota de empenho nº 1773/17;

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 22 de Julho de 2017.


Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Revolução Controle de Pragmas Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1. 

2. 